

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 209.°-A

Plano de Intervenção em Barras e Portos

- 1 Em 2021 é desenvolvido e tornado público um Plano de Intervenção para Portos e Barras para garantir a segurança e a melhoria das condições materiais para o exercício das atividades marítimo portuárias, com destaque para a pesca local e costeira.
- 2 O Plano de Intervenção referido no n.º 1, será suportado, em 2021, por uma dotação orçamental nacional de € 20 000 000, a articular com apoios de fundos comunitários, procedendo o Ministério do Mar à devida orçamentação e calendarização das diversas medidas e rubricas consideradas.
- 3 No âmbito do Plano de Intervenção é apresentado o Plano Nacional de Dragagens e respectivo cronograma para a execução dos trabalhos nele inscritos, com o objetivo de assegurar o desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, baías e canais de acesso a portos comerciais, de pesca, de recreio ou de abrigo na costa portuguesa, sendo disponibilizada a verba de € 10 000 000,00 de euros para assegurar o conjunto de intervenções necessárias durante o ano de 2021.



- 4 Para garantir a capacidade de realização atempada do conjunto de intervenções periódicas necessárias de dragagem de manutenção em rios, baías e canais de acesso a portos comerciais, de pesca, de recreio ou de abrigo na costa portuguesa, é criada, em 2021, a Empresa Nacional de Dragagens, E.P.E., sob a tutela do Ministério do Mar, sendo estabelecido e apresentado até 30 de junho de 2021 o respectivo programa orçamental plurianual, o qual deverá ser considerado na construção do Orçamento do Estado de 2022.
- 5 Em 2021, a empresa DOCAPESCA, S.A., beneficia de uma transferência no montante de € 10 000 000 para a realização das intervenções necessárias para a requalificação e operacionalização adequada dos portos, lotas e postos de vendagem de pescado.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

Sendo certo que as restrições ao exercício da atividade da pesca, em resultado das regras de defeso, são muito penalizantes, são-no também as restrições imposta pelas condições dos portos e barras, cujas obras de dragagens de manutenção da



navegabilidade tardam em ser executadas levando ao seu encerramento por extensos períodos, tendo-se como exemplo crítico o da barra de Esposende.

Para garantir que as operações de dragagem são realizadas em tempo útil, não ficando dependentes de aspectos procedimentais e burocráticos complexos, é necessário dotar o País de recursos públicos para realizar tais trabalhos, devendo para tal ser criada e dotada dos meios humanos, técnicos e materiais, uma Empresa Nacional de Dragagem, inserida no tecido empresarial do Estado, sob a dependência do Ministério do Mar.

Para além das questões que impedem a navegabilidade em segurança, é também de destacar a falta de investimentos nas infraestruturas dos portos e lotas nacionais, registando-se a falta de execução crónica dos orçamentos previstos em cada ano.

Num cenário em que é necessário e urgente proceder a intervenções em múltiplas infraestruturas de portos e lotas nacionais, de que são exemplo Olhão, Peniche e Esposende, para já não falar das obras de menor alcance necessárias em muitos postos de vendagem de pescado, importa assegurar a disponibilidade e orçamentação das dotações necessárias à sua concretização.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento.